

RESOLUÇÃO Nº 028/2017/CETTRAN-MT

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária para atualização do Regimento Interno do CETTRAN-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETTRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas Inciso I do Artigo 14 da Lei 9.503/97 e,

Considerando o disposto no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 765/2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária para atualização do Regimento Interno do CETTRAN-MT, instituída pela Resolução nº 027/2017/CETTRAN-MT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2017.

ARNON OSNY MENDES LUCAS

Presidente do CETTRAN/MT

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 392185dc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar